



Associação Internacional de Lions Clubes - Distrito LB-3

CaL Marilene de Oliveira Figueira / CL Figueira

Governadora AL - 2004/2005

Amor, Fonte do Sucesso



RESOLUÇÃO N.º 5 - 2004/2005, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre os repasses ao Distrito Leo LB-3 e de outras providências.

A Governadora do Distrito LB-3 da Associação Internacional de Lions Clubes, Ano Leonístico 2004/2005, no uso das atribuições que lhe confere o item 21 do art. 8º do Título II-B do Código LB-3, e considerando a prioridade conferida para apoio do Distrito Leo LB-3, resolve:

Art. 1º O repasse ao Distrito Leo LB-3, em cada Ano Leonístico, é de 2% (dois por cento) incidentes sobre as receitas de taxa distrital, previstas no orçamento anual do Distrito LB-3.

Parágrafo Único. Independente desse percentual de repasse, o Governador poderá realizar outras contribuições, visando apoio financeiro ao Distrito Leo LB-3, se assim ficar autorizado no orçamento anual, de acordo com as prioridades estabelecidas na gestão.

Art. 2º O repasse de que trata o capítulo do artigo anterior deve ser processado em duas parcelas, sendo 50% em setembro e o restante em março, podendo serem antecipadas, se a situação financeira do Distrito LB-3 assim o permitir.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* da Convenção do Distrito LB-3, revogadas as disposições em contrário.

CaL Marilene de Oliveira Figueira